



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2653, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) nas
seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0044.2.146 – Manut. da casa de passagem

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 800,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serv. de tec.– pessoa física – R\$ 300,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 800,00

Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

11.02.08.243.0035.2.142 – Manut. do Conselho Tutelar

(602) 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 1.800,00

(604) 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 100,00

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a criação de elementos necessários
para adequação do orçamento da Secretaria de Município da Ação Social para manter
e equipar a Casa de Passagem com o recurso concedido pelo Poder Judiciário
Estadual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
20 dias do mês de outubro ano de 2010.**



Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20/10/2010
EJ

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Micheli T. Guterres
Chefe de Gabinete do Prefeito